



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

=LEI Nº 291/97=

Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.588.001,62 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, um real e sessenta e dois centavos), para atender as Dotações Orçamentárias vigentes, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos do Poder Executivo, como segue:

Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÓMICO	VALORES
1010.03070214-007	14	3.1.1.1-00	65.000,00
1010.03070214-007	17	3.1.3.2-00	2.800,00

Total: 67.800,00

Secretaria Municipal de Administração

1020.03070212-011	26	3.1.1.1-00	65.000,00
1020.03070212-011	29	3.1.3.2-00	36.083,28
1020.15824922-012	34	3.1.1.3-05	49.500,00
1020.15824922-012	35	3.1.1.3-06	86.538,41
1020.15848882-014	37	3.2.8.0-07	54.000,00

Total: 291.121,69

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1030.08411902-022	54	3.1.1.1-00	9.000,00
1030.08421881-012	64	4.1.2.0-00	40.844,28
1030.08421882-019	67	3.1.1.1-00	360.000,00
1030.08421882-019	68	3.1.1.1-01	107.000,00
1030.08824922-049	97	3.1.1.3-06	29.249,49

Total: 546.093,77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1035.10583232-030	100	3.1.1.1-00	270.000,00
1035.10583232-030	101	3.1.2.0-00	5.000,00
1035.10583232-030	104	3.1.3.2-00	45.000,00
1035.13764481-022	108	4.1.1.0-00	13.000,00

Total: 333.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

1040.13754282-032	117	3.1.1.1-00	230.000,00
1040.13754282-032	118	3.1.1.1-01	45.000,00
1040.13754282-032	122	3.1.2.0-04	2.000,00
1040.13754282-032	123	3.1.3.1-00	14.000,00

Total: 291.000,00

Secretaria Municipal de Turismo e Certames

1050.11653638-039	161	3.1.3.2-00	2.786,16
-------------------	-----	------------	----------

Total: 2.786,16

Secretaria Municipal de Apoio Comunitário

1060.13754862-042	171	3.1.1.1-00	55.000,00
1060.13754862-042	174	3.1.3.2-00	1.200,00

Total: 56.200,00

Total Geral de Suplementações: R\$ 1.588.001,62

Art. 2º- Os recursos para atendimento da presente Lei ficam a conta do Art. 43, §
1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, como segue:

Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO ECONÔMICO	VALORES
1010.03070201-003	11	4.1.2.0-00	5.000,00
1010.03070202-005	12	3.1.1.1-00	6.000,00
1010.03070214-007	15	3.1.2.0-00	8.000,00
1010.03070214-007	16	3.1.3.1-00	6.000,00
1010.03070218-008	18	3.1.3.2-00	800,00
1010.03080312-009	19	3.2.3.1-00	21.600,00

Total: 47.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenadoria Geral

1015.03090402-010	21	3.1.1.1-00	17.600,00
-------------------	----	------------	-----------

Total: 17.600,00

Secretaria Municipal de Administração

1020.15848882-014	38	3.2.8.0-01	25.628,71
-------------------	----	------------	-----------

Total: 25.628,71

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1030.08421882-019	69	3.1.2.0-00	19.544,28
1030.08421882-019	70	3.1.2.0-01	140.000,00
1030.08421882-019	72	3.1.3.1-00	15.000,00
1030.08482166-024	77	3.1.2.0-00	2.000,00
1030.08482167-016	80	4.1.2.0-00	2.000,00
1030.08482473-018	86	4.1.1.0-00	500,00

Total: 179.044,28

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1035.10583231-020	99	4.1.1.0-01	61.500,00
1035.10583232-030	102	3.1.2.0-01	124.000,00
1035.10583233-021	107	4.1.2.0-01	2.400,00
1035.13764481-022	109	4.1.1.0-01	19.200,00
1035.16915732-031	111	3.1.3.2-00	5.000,00
1035.16915751-023	113	4.1.1.0-01	126.500,00

Total: 338.600,00

Secretaria Municipal de Saúde

1040.13754281-024	115	4.1.1.0-01	13.200,00
1040.13754281-024	116	4.1.1.0-04	11.800,00
1040.13754282-032	119	3.1.1.1-04	9.804,16
1040.13754282-032	120	3.1.2.0-00	25.000,00
1040.13754282-032	121	3.1.2.0-00	54.000,00
1040.13754283-025	128	4.1.2.0-01	40.000,00
1040.13754283-025	129	4.1.2.0-04	5.000,00

Total: 158.804,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de VIAÇÃO E TRANSPORTES

1045.16885312-047	130	3.1.2.0-00	5.800,00
1045.16885312-047	131	3.1.3.1-00	6.000,00
1045.16885312-047	132	3.1.3.2-00	4.800,00
1045.16885341-026	135	4.1.1.0-02	700,00
1045.16885342-033	136	3.1.1.1-00	25.000,00
1045.16885342-033	137	3.1.1.1-01	376.000,00
1045.16885342-033	139	3.1.2.0-01	8.000,00
1045.16885342-033	140	3.1.2.0-02	20.000,00
1045.16885342-033	142	3.1.3.2-00	10.000,00
1045.16885343-027	144	4.1.2.0-00	9.000,00
1045.16885343-027	145	4.1.2.0-01	44.900,00
1045.16885343-027	146	4.1.2.0-02	1.800,00

Total: 512.000,00

Secretaria Municipal de Turismo e Certames

1050.11221376-034	147	3.1.2.0-00	571,16
1050.11653632-037	157	3.1.3.1-00	2.000,00
1050.11653633-031	159	4.1.1.0-00	215,00

Total: 2.786,16

Secretaria Municipal de Agricultura

1055.04140802-050	162	3.1.3.2-00	23.000,00
1055.04181121-032	163	4.1.2.0-00	17.900,00
1055.04181122-040	164	3.1.1.1-00	15.000,00
1055.04181122-040	165	3.1.2.0-00	17.000,00
1055.04181122-040	166	3.1.3.1-00	15.000,00
1055.04181122-040	167	3.1.3.2-00	20.000,00
1055.04633531-033	168	4.3.1.2-00	97.300,00
1055.04633532-041	169	3.2.1.3-00	84.700,00

Total: 289.900,00

Secretaria Municipal de Apoio Comunitário

1060.13754864-043	175	3.1.3.2-00	16.238,31
-------------------	-----	------------	-----------

Total: 16.238,31


Total Geral de Anulações: R\$ 1.588.001,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 1997.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL -	Rio de Janeiro Ed. 370
DATA -	05 / 12 / 97
RUBRICA	